



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 12/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a complexidade crescente dos fenômenos criminais e a constante evolução das modalidades delitivas, que exigem das instituições de segurança pública uma capacidade de adaptação e resposta ágil e estratégica;

CONSIDERANDO a missão institucional precípua da Polícia Civil de investigar crimes, produzir elementos de informação e promover a justiça, exigindo que suas ações sejam pautadas pela máxima eficiência, eficácia e economicidade na consecução de seus objetivos;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de otimizar a gestão e alocação de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, visando à sua aplicação direcionada e prioritária nas áreas de maior impacto na segurança pública e na repressão qualificada;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer uma cultura organizacional orientada para o futuro, que permita a antecipação de cenários, a identificação de tendências e a formulação de estratégias proativas, em detrimento de abordagens meramente reativas às demandas emergenciais;

CONSIDERANDO o vasto potencial da utilização de dados e informações qualificadas para embasar a tomada de decisões, transformando a análise criminal em um instrumento fundamental para o planejamento operacional e estratégico, promovendo uma gestão baseada em evidências;

CONSIDERANDO a relevância da padronização de procedimentos investigativos e administrativos, bem como a disseminação de boas práticas em todas as unidades da Polícia Civil, garantindo a uniformidade na atuação e a excelência na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a exigência de mecanismos sistemáticos de avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas, por meio da definição de indicadores de desempenho e metas claras, que permitam aferir a efetividade das estratégias implementadas e alimentar um ciclo contínuo de aprimoramento;

CONSIDERANDO a premissa de que a transparência na gestão pública e a prestação de contas à sociedade são pilares essenciais para o fortalecimento da legitimidade e da confiança nas instituições;

CONSIDERANDO o teor da Portaria “P” CSPC/SEJUSP/MS nº 09/2025, visando a estruturação do Departamento de Transformação Digital e Inovação no âmbito de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das atribuições de alguns Departamentos, Coordenadorias e Assessorias, as quais estão intrinsecamente ligadas ao voto a ser exarado para a implementação Departamento de Transformação Digital e Inovação;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e oportunidade que devem reger os atos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 11, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31.204.951-2025;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

RESOLVE:

AMPLIAR o escopo da Comissão Especial para análise, discussão e deliberação de alteração do Decreto nº 12.218/2006, criada pela Portaria 'P' CSPC/SEJUSP/MS nº 09/2025, no que tange ao desmembramento de Coordenadorias e Assessorias Especializadas existentes para fins de implementar o Departamento de Transformação Digital e Inovação, incluindo a implementação do Departamento de Planejamento, devendo, ao final, emitir relatório/voto e minuta do decreto de alteração legislativa, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. MARCOS TAKESHITA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx6330xx, que a presidirá;
2. DEVAIR APARECIDO FRANCISCO, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx4450xx; e
3. THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx6850xx.

Campo Grande, 07 de novembro de 2025.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS